



DECRETO LEGISLATIVO N. **770**, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina de Maria das Neves uma praça de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Praça Maria das Neves uma praça de Fortaleza, localizada na Rua Moura Matos com a Rua Dezoito, na comunidade Riacho Doce, bairro Passaré, área da Secretaria Regional VI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

VEREADOR SALMITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0047/2016

Vereador Salmito Filho

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina de Maria das Neves uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Praça Maria das Neves uma praça de Fortaleza, localizada na Rua Moura Matos com a Rua Dezoito, na comunidade Riacho Doce, bairro Passaré, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

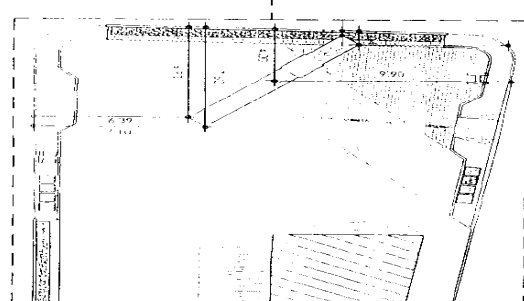
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

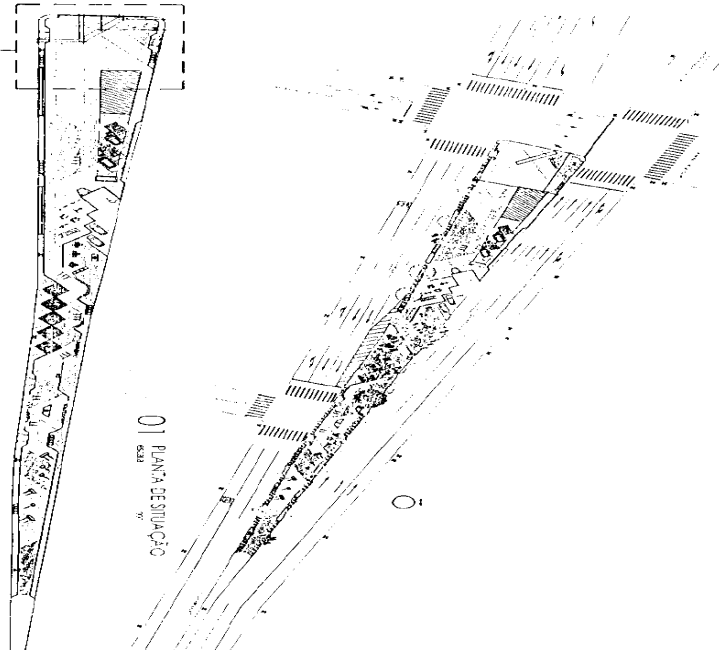
Denomina de Antônio Prudente uma Praça de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Praça Antônio Prudente, uma praça de Fortaleza, localizada no cruzamento da Avenida Barão de Studart com a Avenida da Abolição, conforme croqui de localização em anexo, área da Secretaria Regional II. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**


APREÇO	PAGO	ISS PROJETO	ISS-CONSTRUÇÃO
RESPONSÁVEL PELA OBRA		RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO
		ALESSON RAIVA MATOS CPF: 013.730.883-05 CAU: A600113	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 03.554.067/0001-08



02 PLANTA DE OCUPAÇÃO



01 PLANTA DE OCUPAÇÃO



PROJETO / LIGADO	FASE DE PROJETO / FASE	Nº	COMUNICADO / SUBJECT	PROJETO / PROJETO	AUTORES DO PROJETO
01	PRE	27016	PLANTA DE SITUAÇÃO / PLANTA DE OCUPAÇÃO	COMUNICAÇÃO VISUAL / PRACA ANTONIO PRUDENTE	ALESSON MATOS CAU: A600113 VANESSA FELIX CAU: A89420-0
ATUAL	TOTAL	02		CLIENTE / INÍ	HAPVIDA

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina de Antônia Lourdes Macedo Guerra uma praça de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Praça Antônia Lourdes